



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2513

Lidianópolis, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 3965/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO DE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 3942 DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposto e nomeado o novo membro que irá compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e Ata da reunião do CMDCA, realizada no dia 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a nova recomposição de representação não governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Lucia de Jesus Maia Buzato
RG: 1.121.141-6 SSP/PR
CPF: 706.056.379-20

Suplente: Natali Frazão Pereira Proença
RG: 6.791.336-1 SSP/PR
CPF: 007.348.189-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – Marcia Gerôncio Torres
RG: 9.614.697-3 SSP/PR
CPF: 051+478.339-78

Suplente: Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti
RG.: 7.790.295-3 SSP/PR
CPF: 042.167.449-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Bruna Rafaela Rosa
RG.: 10.339.257-8 SSP/PR
CPF: 064.062.939-32

Suplente: Ana Paula Melo da Costa
RG: 8.121.465-4 SSP/PR
CPF: 006.887.019-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Thiago Zanoni Branco
RG.: 10.178.712-5 SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2513

Lidianópolis, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020

CPF: 063.809.659-64

Suplente: Dhiego Francisco Rohling Torres
RG: 9.911.431-2 SSP/PR
CPF: 083.114.789-02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

Entidade Comunitária e Movimentos Sociais: Associação de Cavaleiros – Comitiva São Sebastião e Igreja Congregação Cristã no Brasil.

Titular: Sandra Mara Doretto Loures
RG: 4.743.329-0 SSP/PR
CPF: 677.775.629-91

Suplente: Suelen Camila da Rocha Rabelo
RG: 13.145.531-3 SSP/PR
CPF: 099.040.899-06

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan
RG: 7.879.380-5 SSP/PR
CPF: 986.078.201-68

Suplente: Cristina Nunes Maciel Sobreira
RG: 5.320.142-3 SSP/PR
CPF: 917.461.329-49

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Titular: Ana Carla Harden Guimarães
RG: 10.647.769-8 SSP/PR
CPF: 093.494.909-35

Suplente: Marcia Aparecida Marcolino dos Santos
RG: 5.145.455-3 SSP/PR
CPF: 825.268.779-20

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF - Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

Titular: Janeiva Eliane da Silva Bruni
RG: 5.952.346-7 SSP/PR
CPF: 004.196.309-28

Suplente: Simone Aparecida Queizi
RG: 6.311.431-6 SSP/PR
CPF: 014.597.559-28



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2513

Lidianópolis, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020

Art. 3º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 31/01/2018 a 04/09/2020, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.964, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de licença prêmio da servidora pública municipal, Srtª. **ROSELY APARECIDA PAIXÃO**, portadora do RG. Nº. 7.002.267-2-SSP-PR, matrícula 400222, conforme concessão de aposentadoria no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde. EMBASAMENTO LEGAL: LEI 989/2019.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuou o cálculo das referidas licenças e será pago em 6 parcelas R\$ 1.803,19, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.753, DE 24 AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **ANTONIO FRANCISCO**, matrícula 200547, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a serem gozadas a partir do dia 24/08/2020 à 02/09/2020, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2513

Lidianópolis, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº 020/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da recomposição da Comissão Temática de orientação dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “*Ad Referendum*”, através da apreciação dos conselheiros via grupo de whatsapp do CMDCA, realizada no dia 24/08/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar de maneira paritária a recomposição da Comissão Temática de orientação dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esta definitiva até o término do mandato deste conselho. Sendo composta da seguinte forma:

- ✓ **Janeiva Eliane da Silva Bruni**, representante da associação de pais, mestres e funcionários – APMFs, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e instituições de ensino superior público e privado – Colégio estadual do campo D. Pedro I;
- ✓ **Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan**, representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- ✓ **Thiago Zanoni Branco**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- ✓ **Ana Paula Melo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 24 de agosto de 2020.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Presidente do CMDCA

Resolução nº 021/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de recomposição da representação não governamental.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “*Ad Referendum*”, através da apreciação dos conselheiros via grupo de whatsapp do CMDCA, realizada no dia 24/08/2020.

Resolve:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2513

Lidianópolis, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020

Art. 1º - Aprovar a recomposição da representação não governamental destinada à entidades comunitárias e movimentos sociais, onde havia a representação da igreja São Sebastião, através da conselheira titular, Adriana Freitas de Andrade Oliveira, que será substituída a representação pela Associação de Cavaleiros – Comitiva São Sebastião, através da senhora Sandra Mara Doretto Loures.

Art. 2º - Ficando composta esta representação não governamental a titular conselheira, Sandra Mara Doretto Loures e sua suplente, Suelen Camila da Rocha Rabelo

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 24 de agosto de 2020.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis